

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

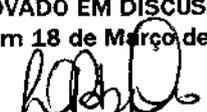
M. Nova/CE, em 18 de Março de 2021.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 074/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 18 de Março de 2021.

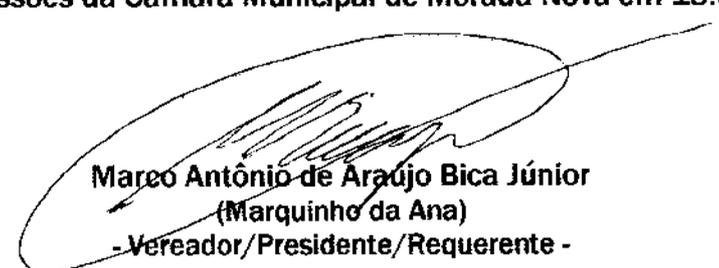
  
Lúcia Gleidevania Rabelo  
1º Secretário da CMMN

**REQUER** do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de M. Nova(CE), que determine a Secretaria competente para disponibilizar serviço de apoio psicológico remoto como forma de auxiliar os morada-novenses durante esse período de pandemia do novo coronavírus, na forma que indica.

O objetivo é proporcionar uma ferramenta para lidar com os efeitos que a quarentena pode causar na mente da população em geral, como ansiedade, medo, pânico, preocupação intensa com a exposição à doença, além de mudanças no padrão do sono e alimentação, e aumento no uso de álcool, tabaco e outras drogas.

Diante disso, o Vereador/Presidente infra assinado, apoiado pelos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que o Exmo. Sr. José Vanderley Nogueira – Prefeito Municipal de Morada Nova-Ceará, possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 18.03.2021.

  
Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
(Marquinho da Ana)  
- Vereador/Presidente/Requerente -